

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA DESPESAS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Revisão Geral Anual

Projeto de Lei do Legislativo nº01/2022

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL

| ANOS | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|
| DESPESAS EXECUTIVO | 12.880.817,04 | 13.866.552,18 | 14.476.841,36 |
| DESPESAS LEGISLATIVO | 399.186,27 | 424.274,80 | 440.304,44 |

Observação: Considerou-se IPCA 11,77% para o exercício de 2022 e projetou-se para 2023 o percentual de 5,40% e 2024 o percentual de 3,50% de revisão geral anual, sobre as despesas com pessoal a partir do mês de março. Considerou-se para o Executivo também o Passivo Atuarial para 2022 a alíquota de 28,50% para 2023 a alíquota 31,46% e para 2024 alíquota de 32,93%.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|--|---|
| PLANO PLURIANUAL | COMPATIVEL |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | COMPATIVEL |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL RECURSOS ALOCADOS | Exercício de 2022 Executivo: R\$ 12.539.497,00 Exercício de 2022 Legislativo: R\$ 412.000,00 |
| Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2022: | R\$ 28.337.500,00 |
| Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2023: | R\$ 29.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida Projetada para o exercício de 2024: | R\$ 29.600.000,00 |

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EXECUTIVO

| | |
|---|---------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses | 26.408.454,56 |
| Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses | 11.648.882,28 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal | 44,11% |



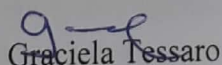
| | |
|--|---------------|
| Gastos projetados com revisão geral anual | |
| No exercício financeiro em curso | 12.880.817,04 |
| No exercício de 2023 | 13.866.552,18 |
| No exercício de 2024 | 14.476.841,36 |
| Percentual projetado de gastos com pessoal com a revisão geral anual | |
| No exercício financeiro em curso | 45,46% |
| No exercício de 2023 | 47,82% |
| No exercício de 2024 | 48,91% |

LEGISLATIVO

| | |
|--|---------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses | 26.408.454,56 |
| Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses | 363.001,18 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal | 1,37% |
| Gastos projetados com revisão geral anual | |
| No exercício financeiro em curso | 399.186,27 |
| No exercício de 2023 | 424.274,80 |
| No exercício de 2024 | 440.304,44 |
| Percentual projetado de gastos com pessoal com a revisão geral anual | |
| No exercício financeiro em curso | 1,41% |
| No exercício de 2023 | 1,46% |
| No exercício de 2024 | 1,49% |

Observações e/ou Ressalvas: na projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2022 considerou-se os valores previstos na Lei de Orçamento Anual 2022. Para os exercícios de 2023 e 2024 considerou-se a tendência do exercício.

Para o executivo é necessário suplementar as naturezas de despesas da folha de pagamento para suprir os gastos do ano utilizando o superávit do ano anterior.


Graciela Tessaro

CPF 989.107.010-72

CRC/RS 78.694

Ilmo. Sr. José Luiz Comin

DD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Nova Roma do Sul, 11 de março de 2022.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **José Luiz Comin**, Presidente do Legislativo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recurso para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2022, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação dos orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite prudencial de 5,70% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Nova Roma do Sul, 11 de março de 2022.

José Luiz Comin
Presidente do Legislativo